
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0674, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 1.027.884,97 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "a", art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.027.884,97 (Hum Milhão, Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
572012060610254049 - EMATER	60	339030	252.450,00
572012060610254049 - EMATER	60	339033	63.112,50
572012060610254049 - EMATER	60	339036	63.112,47
572012060610254049 - EMATER	60	339039	252.450,00
732012369510504685 - PARATUR	1	339039	200.000,00
732012369510504686 - PARATUR	21	339039	196.000,00
732012369510504686 - PARATUR	21	449052	760,00
TOTAL			1.027.884,97

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
572012060610252826 - EMATER	60	339014	80.000,00
572012060610252826 - EMATER	60	339030	200.000,00
572012060610252826 - EMATER	60	339033	114.124,97
572012060610252826 - EMATER	60	339036	50.000,00
572012060610252826 - EMATER	60	339039	187.000,00

732012369510504685 - PARATUR	1	339039	760,00
732012369510504685 - PARATUR	1	449051	396.000,00
TOTAL			1.027.884,97

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de dezembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.078, de 31/12/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

